

Tudo o que você queria saber sobre a Cooperativa e mais um pouco

1- O Que é Cooperativismo?

É a união de pessoas voltadas para um objetivo comum sem visar lucro. Seu maior objetivo é libertar o homem de seu individualismo através da cooperação entre seus associados, satisfazendo, assim, suas necessidades financeiras.

2- O que é Cooperativa de Crédito Mútuo?

É uma sociedade constituída entre pessoas, com interesses e objetivos comuns. Sua finalidade é prestar serviços de natureza econômica social e educativa.

3- Qual a principal diferença entre a Cooperativa dos funcionários do Grupo FLEURY e as outras instituições financeiras?

Ambas emprestam dinheiro e, portanto, dependem da autorização do Banco Central para funcionar. A diferença é que a Cooperativa cobra juros abaixo do mercado, sem exigir as conhecidas burocracias como saldo médio, seguros de vida ou títulos de capitalização.

4- Quais as vantagens de nossa COOPERATIVA?

A Cooperativa oferece benefícios sociais, convênios e crédito rápido. Por ser administrada pelos próprios associados, a entidade ainda proporciona às pessoas uma tranquilidade que nenhuma instituição financeira hoje em dia pode prometer. Na verdade, a principal vantagem da Cooperativa pode ser resumida assim: VOCÊ É DONO E USUÁRIO!

5- Como é administrada a nossa COOPERATIVA?

Através de um grupo de cooperados eleitos em Assembleia Geral.

6- Quais os órgãos de nossa COOPERATIVA?

A Assembleia Geral, Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

7- A Diretoria da Cooperativa e o Conselho Fiscal ganham salário ou algum tipo de ajuda?

Não. As pessoas eleitas exercem suas funções voluntariamente.

8- Quais as condições para associar-se a cooperativa?

Ser colaborador do Grupo Fleury.

9- Como é feita a Contribuição Mensal?

O associado pode contribuir mensalmente com um valor entre 1% e 6% de seu salário nominal, através de desconto em folha de pagamento. As contribuições mensais (capital integralizado) são corrigidas em até 100% da Taxa Selic. Vale lembrar que a soma de todas as contribuições constitui o montante dos recursos (dinheiro) que a Cooperativa tem para emprestar.

10- Basta solicitar Empréstimo para ser atendido?

Não necessariamente. O associado deve atender ao requisito básico que é solicitar empréstimo após 03 (três) meses de sua associação (contribuições) à Cooperativa.

11- Quanto cada Associado pode emprestar?

O valor é correspondente a 05(cinco) vezes o capital acumulado, limitado a 02 (dois) salários nominais. Quando o valor do capital do associado for maior que 02 (dois) salários nominais, ele pode emprestar o total de seu capital mais 01 (um) salário nominal.

12- Como é liberado o dinheiro do empréstimo?

As liberações são feitas todas as 3.º e 5.º feiras, desde que os contratos estejam na Cooperativa, devidamente assinado pelo associado. O dinheiro estará disponível através de crédito em banco na conta corrente do associado.



13- Qual é forma de pagamento do Empréstimo?

Pode ser pago em até 18 parcelas mensais, descontadas em folha de pagamento. Em casos especiais como o de comprometimento acima de 20% do salário nominal do associado na folha de pagamento, os descontos podem ser feitos em até 48 vezes (a taxa de juros na Cooperativa é de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) - de juros ao mês, sobre o saldo devedor.

14- Para fazer novo empréstimo é preciso quitar toda a dívida anterior?

O novo empréstimo só pode ser concedido se o associado já tiver quitado pelo menos 1/6 das parcelas do empréstimo em andamento, refinanciando o saldo devedor, mais o novo valor solicitado (desde que haja disponibilidade).

15- O associado pode se desligar da cooperativa?

Sim. O desligamento é feito através de entrevista pessoal. Ele recebe o seu capital atualizado até a data do pedido de desligamento. Caso o associado deixe o Fleury, também precisará se desligar da Cooperativa. Neste caso, a pessoa terá acesso a seu capital no momento da quitação com a empresa.

Qualquer que seja o seu motivo, a dissociação implica na quitação à vista de eventuais empréstimos.

16- O associado desligado pode voltar a associar-se à cooperativa?

Sim, após cumprir carência de 03 (três) meses, tendo direito a um único retorno.